

Inspeção Predial de Áreas Comuns: Para Condomínios Novos ou em Funcionamento

**Condomínio
(Áreas Comuns)**

Juntar Documentos:
-Proj. APROVADOS;
-Habite-se GDF;
-Folder de Vendas;
-CNPJ do Condomínio;
-Convenção Condomínio e Memorial de Incorporação; registrados no Cartório

O que deve ser Inspeccionado:
-Reserv. Superior/ Telhado/ Calhas/ Rufos
-SPDA (para-raios)
-Piso, Paredes e Tetos:
- Hall Social;
- Hall Serviço;
- Escadas.
-Condições das Instalações:
-Elétrica
-Hidro sanitárias
-Incêndio
-Telefonia
- Incêndio
-Fachadas/ esquadrias
-Passeios e caminhos , quadras ,e playground no pilotis
-Salas de lazer, piscinas, etc
-Sub solo

-Agiliza os trabalhos,
-Menor custo;
-Não desqualifica as garantias

Não

Deseja
Realizar testes e ensaios com retirada de amostras, enviar para laboratórios ?

Sim

Só compensa qdo houver ação judicial. Mesmo assim ,é melhor solicitar ao construtor o ônus da prova

Contrata Perito

O perito realiza os trabalhos, registrando apenas as não conformidades encontradas, observando:
-Os Projetos e Documentação Legal fornecida
-Monta Planilhas das áreas a vistoriar
-Realiza vistorias, obtendo fotos técnicas;
- Realiza entrevistas(anamnese com síndico, moradores , funcionários;
-Estuda situações e define graus de risco;
-Avalia Normas Técnicas pertinentes;
-Define sugestões de solução para não conformidades;
-Monta relatório texto, planilhas e fotos;
- Emite e disponibiliza em CD : Laudo, ART no CREA-DF, 100% das fotos técnicas

- Perito entrega relatório e anexos

OBS: De posse do laudo, o condomínio, depois de notificar a construtora/ incorporadora, pode recontratar o perito para Fiscalizar o andamento dos reparos necessários, ou assessorar em causas judicias se for o caso